ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.392-20 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica entre Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-AGEVAP, e o Município de Duas Barras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Pró-Gestão das Águas de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, visando o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes e a regualmentação das obrigações e deveres quanto à elaboração de estudo de concepção, estudos ambientais, serviçoes de apoio técnico (serviços topográficos e cadastrais e levantamento geotécnico), projeto básico e executivo de sistema de esgotamento sanitário do distrito de Monnerat, neste Município.

Parágrafo Único – Os termos do Convênio são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de Setembro de 2020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

· Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:03527283

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/11/2020. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/